

PROCESSO Nº 006/2021

ESPÉCIE

PROJETO DE LEI Nº 005/2021.

INTERESSADO

MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO**

FEVEREIRO/2021.

REMETENTE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDÊNCIA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do **Poder Executivo**, que estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 003/2021.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
28 / 01 / 2021
JDF/maia
SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, 18 de janeiro de 2021.

À

Exm^a. Senhora

Ver. **MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, encaminho para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente projeto de Lei que ESTABELECE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei, visa estabelecer o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, do Município de Tabuleiro do Norte, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e na Portaria n. 30/2019 - MS, de 10 de janeiro de 2019.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável das senhoras senhores vereadores, solicitamos a sua aprovação, conforme estabelece o Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
	PROTOCOLADO Sob Nº 4683
Tab. do Norte, 27/01/21, às 12 h. e 36 min	
Responsável	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 005/2021,

DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

ESTABELECE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e na Portaria nº 30/2019, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de janeiro de 2021.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal





ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ Mensagem nº 002, ao PROJETO DE LEI Nº 004/2021, de autoria do Poder Executivo, que Cria no Município de Tabuleiro do Norte, o Incentivo Financeiro Mensal Complementar – IFMC, exclusivamente para Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que atuam no âmbito do município, ficando condicionado ao repasse do Ministério da Saúde e ao desempenho individual de cada Agentes Comunitários de Saúde – ACSs;
- ✓ Mensagem nº 003/2021 ao PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências;

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

MARIA DE LOUDES FREIRE MAIA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: 09/02/2021



ENCAMINHA A COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA.

- Mensagem nº 002, ao PROJETO DE LEI Nº 004/2021, de autoria do Poder Executivo, que Cria no Município de Tabuleiro do Norte, o Incentivo Financeiro Mensal Complementar – IFMC, exclusivamente para Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que atuam no âmbito do município, ficando condicionado ao repasse do Ministério da Saúde e ao desempenho individual da cada Agentes Comunitários de Saúde – ACSs;
- Mensagem nº 003/2021 ao PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

MARIA DE LOUDES FREIRE MAIA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Francisco Feitosa Guimarães

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Recebido: ___/___/___





ENCAMINHA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

- ✓ Mensagem nº 002, ao PROJETO DE LEI Nº 004/2021, de autoria do Poder Executivo, que Cria no Município de Tabuleiro do Norte, o Incentivo Financeiro Mensal Complementar – IFMC, exclusivamente para Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que atuam no âmbito do município, ficando condicionado ao repasse do Ministério da Saúde e ao desempenho individual de cada Agentes Comunitários de Saúde – ACSs;
- ✓ Mensagem nº 003/2021 ao PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Maria de Lourdes Freire Maia Lima

MARIA DE LOUDES FREIRE MAIA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

Ronaldo Guimarães Malveira

RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Recebido: ___/___/___





PARECER CONJUNTO Nº 004/2021.

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

11/02/2021

Denais
SECRETARIA

COMISSÕES:

- ✓ LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.
- ✓ ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
- ✓ SEGURIDADE SOCIAL FAMILILIA

RELATOR: Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências;

Lido na 2ª Sessão Ordinária, do 1º período, da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, no dia 28 de janeiro de 2021, sendo encaminhado pela Presidente, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e da Cidadania; Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização e Seguridade Social Família, para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que indicaram o Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira, como relator da matéria.

DOS FATOS

O Projeto de Lei n. 005/2021, visa estabelecer o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate





às Endemias – ACE, do Município de Tabuleiro do Norte, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e na Portaria n. 30/2019 - MS, de 10 de janeiro de 2019.

DO PARECER

Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 09 de fevereiro de 2021.

RELATOR - VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA
CLENILDA CHAVES APRÍGIO
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

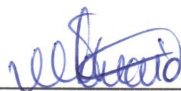
4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

1ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes



MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.





5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

2ª Discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo, que estabelece piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA	X			
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			

RESULTADO:

APROVADO por: unanimidade () votos favoráveis () votos contra () abstenções
() ausentes

MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 005/2021, DO PODER EXECUTIVO.

ESTABELECE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

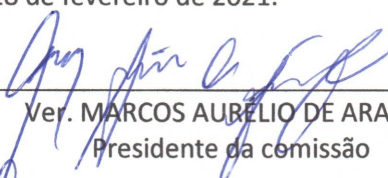
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Tabuleiro do Norte - Ceará, no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, conforme estabelecido na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 e na Portaria nº 30/2019, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO LEGISLATIVO, em 18 de fevereiro de 2021.


Ver. MARCOS AURELIO DE ARAÚJO
Presidente da comissão


Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Vice-Presidente


Ver. CHRIS LEYCON CONRADO MOREIRA
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
Presidente

